

Vara Federal é instalada em Botucatu

Marco Magnoni/Secretaria de Comunicação

Em cerimônia concorrida, realizada no início da noite do último dia 4, foi inaugurada oficialmente a 1ª Vara Federal de Botucatu. O evento contou com a presença de autoridades públicas de Botucatu e região e do judiciário de todo o Estado de São Paulo.

A unidade funciona em um imóvel de aproximadamente 570 metros quadrados cedido e reformado pela Prefeitura, localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, ao lado da Vara do Trabalho, na Vila Assumpção. Para adaptar o prédio às necessidades da Justiça Federal foi necessária a demolição de paredes para ampliação de salas, construção de rampas de acessibilidade, instalação de novas esquadrias, revestimento e pintura, entre outros serviços.

A instalação da Vara Federal contribui para o processo de descentralização da Justiça Federal e desafia o crescente número de processos que se acumulam em outras unidades, além de aliviar a Justiça Estadual, oferecendo maior agilidade para a solução das demandas que envolvem a União. Até então, Botucatu contava apenas com o Juizado Especial Federal que trata de processos federais de até 60 salários mínimos.

A instalação da Vara da Justiça Federal no Município cumpre a Lei Federal 12.011/2009, que prevê a criação de 230 Varas Federais em todo o País até 2014.



Unidade funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, ao lado da Vara do Trabalho, na Vila Assumpção

Reforma do Espaço Cultural ganha corpo e Secretaria da Cultura passa a funcionar no Teatro

Teve início na última semana o processo de mudança da Secretaria Municipal de Cultura, que devido às reformas no Espaço Cultural “Doutor Gabriel Marão”, passará a funcionar no espaço do Teatro Municipal “Camillo Fernandez Dinucci”. Apenas o Museu de Arte Contemporânea (MAC) “Itajahy Martins” continuará funcionando no endereço atual até o dia 16 de dezembro.

A previsão é de que os funcionários da secretaria comecem a atender no novo local a partir da próxima quinta-feira (20). Segundo o administrador do teatro, Tico Vilela, foi realizada reforma no telhado do último andar do Municipal, colocado carpete de madeira e divisórias para a criação de mais duas salas no piso superior.

Todos os telefones e ramais do Espaço Cultural também deverão ser transferidos para

César Culiche/Secretaria de Comunicação

o teatro. A Secretaria de Cultura deve permanecer no local por um período de um ano, prazo para o término das obras.

Reforma do Espaço Cultural – A reforma visa proporcionar o acabamento adequado dos prédios já em utilização do Espaço Cultural “Doutor Gabriel Marão”, além da revitalização do espaço e a instalação de novos equipamentos públicos vinculados à Secretaria de Cultura de Botucatu, mantendo ainda área livre para a realização de eventos.

Hoje, o Espaço Cultural abriga, com algumas limitações em suas instalações, programas, equipamentos e a sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura. Construído em 1967, o conjunto de prédios seguiu conceitos avançados e tinha como principal finalidade a instalação de uma escola de educação infantil nos moldes das “escolas parque” implantadas por Mário de Andrade, em São Paulo. O projeto original, elaborado em 1966, é as-

sinado pelo renomado arquiteto Nadir Mezerani, mas nunca chegou a ser concluído.

As edificações já existentes receberam impermeabilização, restauro do piso, novas instalações elétricas e pintura. Haverá construção de novos conjuntos de sanitários. O projeto prevê a divisão do novo complexo em seis grandes blocos que abrigarão o Museu de Arte Contemporânea “Itajahy Martins”, área de convivência do MAC, Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Francisco Blasi”, Biblioteca Municipal “Dr. Emílio Peduti”, Espaço On line, Centro de Formação Cultural e Artística para o Projeto Guri e oficinas.

A sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura será instalada em um prédio amplo, com dois pavimentos e que contempla total acessibilidade. Também estão previstos auditório de pouco mais de 450 m² e ampla área de estacionamento reversível para arena de eventos.

As obras começaram no início do mês de novembro e, até o momento, já foram levantadas as paredes de três blocos. Nesta última semana, iniciou-se a construção do quarto bloco.

Serviço

Secretaria Municipal de Cultura
Espaço Cultural “Doutor Gabriel Marão”
Avenida Dom Lúcio, 755, Centro
Telefone: (14) 3882-0133
Teatro Municipal
“Camillo Fernandez Dinucci”
Praça Coronel Moura, 27, Centro
Telefone: (14) 3882-9004



Construído em 1967, conjunto de prédios é ampliado para abrigar museus, biblioteca, oficinas e novos projetos

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE [Ambulatório Regional de Especialidades]
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acessa SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acessa SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura/SP

Prefeitura reforma abrigos metálicos espalhados por Botucatu

César Culiche/Secretaria de Comunicação



Abrigos como o da Praça Carlos Gomes, no Centro, receberam nova pintura e reparos

A Secretaria Municipal de Transporte (Semutran) iniciou no mês de dezembro as reformas completas de diversos abrigos metálicos espalhados por todas as regiões de Botucatu.

Ao todo, 40 abrigos estão sendo reformados, repintados e limpos com a retirada de papéis e cartazes colados nos mesmos.

Este serviço tem como principal objetivo deixar os abrigos mais bonitos, limpos e confortáveis para os botucatuenses que utilizam o transporte público.

As melhorias nos abrigos de Botucatu vêm acontecendo há algum tempo. Entre os meses de agosto e outubro deste ano haviam sido pintados 100 abrigos de con-

creto espalhados pela Cidade, melhorando assim referência visual destes pontos para usuários e motoristas.

Outra ideia da Semutran é conscientizar a população a não colocar propagandas e panfletos nestes abrigos, e monitorar este tipo de vandalismo de forma mais ostensiva através da Guarda Civil Municipal (GCM).

Praça da Catedral de Botucatu recebe paisagismo

Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação

A reforma da Praça Dom Luiz Maria de Santana, no Centro de Botucatu, já dá sinais de como ficará o entorno da Catedral Metropolitana, um dos principais cartões postais da Cidade.

Nesta semana tem avançado os serviços de jardinagem e paisagismo. Isso inclui dezenas de mudas de agapantos, flores de leopardo, lírios do vento, entre outras espécies de plantas.

Para compor e enriquecer ainda mais o cenário da Catedral, a iluminação terá um papel fundamental. Para isso foram instalados 49 postes com duas lâmpadas de 85 watts cada e mais de 90 holofotes que estarão ao redor do santuário e voltados em direção às árvores que foram mantidas na praça.

Os trabalhos incluem ainda a construção de um novo piso e rampas para facilitar a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos, além da instalação de 39 bancos de madeira e 33 lixeiras.

A obra, que foi viabilizada junto ao Go-



Praça terá nova iluminação, bancos, lixeiras e rampas de acessibilidade

verno Federal através de gestões feitas pelo deputado federal Milton Monti, tem investimento de R\$ 666.679,70 e está sendo executada empresa botucatuense Negrão & Negrão Construtora Ltda., vencedora do

processo público licitatório. Caso não haja maiores intercorrências, principalmente climáticas, a reforma da praça da Catedral de Botucatu deve ser concluída até janeiro do próximo ano.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 170/12

Contrato nº. 546/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.565/2012 – ANEXADO AO 08.018/12 - PREGÃO Nº 091/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **COMERCIAL NICPAC LTDA**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 592/2011

Contrato nº. 606/2012

Processo Administrativo nº 22.247/12 – Anexado ao de nº 12.927/11 – Tomada Preços 011/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SINGULARE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE LOCALIZADA NO ANTIGO PÁTEO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

Contrato nº. 670/2012

Processo Administrativo n.º. 41.444/2012 – Pregão nº. 311/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FRUTTI LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 2.638,90 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 557 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato nº. 671/2012

Processo Administrativo n.º. 41.445/2012 – Pregão nº. 312/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**

Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza

Valor: R\$ 1.888,96 (Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 522 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 489/11

Contrato nº. 674/2012

Processo Administrativo nº 40.247/12 – Anexado ao de nº 12.925/11 – Tomada de Preços nº 007/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS BAIRROS VILA NOGUEIRA E VILA SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 180 (cento e oitenta) dias.

Contrato nº. 677/2012

Processo Administrativo n.º. 42.471/2012 – Pregão nº. 323/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa gráfica para diagramação, confecção e distribuição do semanário oficial
Valor: R\$ 93.522,00 (Noventa e três mil quinhentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 02 – Gabinete do Prefeito.

Contrato nº. 681/2012

Processo Administrativo nº. 43.790/2012 – Convite nº. 076/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CRS COMÉRCIO DE PERSIANAS, FORROS, DIVISÓRIAS E CONFECÇÕES DE CORTINAS LTDA - ME**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de divisórias junto ao barracão de festas do Distrito de Vitoriana, para atender 210 alunos da EMEF Raymundo Cyntra, nesta cidade de Botucatu/SP

Valor: (R\$) 32.119,50 (Trinta e dois mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 339 – Secretaria

Municipal de Obras

Contrato nº. 693/2012

Processo Administrativo n.º. 44.274/2012 – Pregão nº. 331/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PEDREIRA DIABÁSIO LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de pedra brita nº 03
Valor: R\$ 95.980,00 (Noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 508 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Contrato nº. 694/2012

Processo Administrativo n.º. 45.323/2012 – Convite nº. 077/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TECNOPLAN - PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para a reforma e adaptação dos banheiros das futuras instalações da Justiça Federal

Valor: R\$ 55.755,83 (Cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 314 – Secretaria Municipal de Obras.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 568/11

Contrato nº. 705/2012

Processo Administrativo nº 12.920/11 – Convite 013/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PRODUSERVE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO A EMBARCAÇÕES NO RIO BONITO – NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 180 (cento e oitenta) dias e acresce o valor contratado em mais R\$ 14.675,26 (catorze mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Termo de aditamento ao Contrato Nº 506/09

Contrato nº. 711/2012

Processo Administrativo nº 47.981/12-Anexado ao de nº 28.739/2009–Pregão nº 184/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DANIEL FRANCISCO PAFETTI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES ESCOLARES E MANUTENÇÃO SERVIDORES LINUX

Aditamento – Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e reajusta o contrato com base no IGPM/FGV

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 066/12

Contrato nº. 717/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 49.526/2012 - Anexado ao de nº 01.957/2012 – Pregão 014/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **JOSÉ APARECIDO ZONTA BOTUCATU - ME**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE BLOCOS CERÂMICOS 06 FUROS E TIJOLOS COMUNS.

ADITAMENTO: Acresce a quantidade inicialmente contratada em mais 25% (vinte e cinco por cento) e prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 324/ 2012

Contrato nº 719/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 50.060/2012 - Anexado ao de nº 16.621/2012–Pregão 179/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE MOÍDA BOVINA COZIDA

ADITAMENTO: Aumento da quantidade inicialmente contratada em mais 1.452 kg (um mil quatrocentos e cinquenta e dois quilos).

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 266/ 2012

Contrato nº 721/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 50.059/2012 - Anexado ao de nº 10.636/2012–Pregão 126/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE MOÍDA BOVINA COZIDA

ADITAMENTO: Aumento da quantidade inicialmente

contratada em mais 25% (vinte e cinco por cento).

Contrato nº. 722/2012

Processo Administrativo nº 38.365/12 – Anexado ao de nº 23.659/12 – Dispensa Licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA BRASÍLIO PANHOZZI.

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 59.991,87 (Cinquenta mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) e prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 466/ 2012

Contrato nº. 723/2012

Processo Administrativo nº 50.372/12 – Anexado ao de nº 22.269/12 – Concorrência Pública 002/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 80.000 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

Contrato nº. 725/2012

Processo Administrativo n.º. 48.477/2012 – Convite nº. 080/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PEDRO EDUARDO MULOTTO EVENTOS**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura para a Feira de Artesanato e Culinária “Feira de Natal”, na cidade de Botucatu/SP

Valor: R\$ 13.150,00 (Treze mil cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 457 e 469 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 358/12

Contrato nº. 733/2012

Processo Administrativo nº 49.535/12 – Anexado ao de nº 20.472/12 – Convite 037/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA RODRIGUES CÉSAR, Nº 411, 391 E 395, QUE ABRIGARÁ AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CEI DA VILA DOS LAVRADORES.

Aditamento: Acresce o valor contratado inicialmente contratado em mais R\$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **45.943/12** – Pregão **354/2012**, nomeada pela portaria n.º 8.360 para a empresa:

FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., nos itens 01 e 13.

TRILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME., nos itens 02, 08, 09, 10 e 14.

UDNEY HENRIQUE MARIOTTO ME., nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 11 e 12.

Botucatu, 11 de dezembro de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **45.943/ 2012** – Pregão **354/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL e PAULO STANLEY JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3FAIXA EM IMPRESSAO DIGITAL EM LONA E COM ACABAMENTO	UN	300	17,80 5.340,00
VALOR TOTAL R\$ 5.340,00			

Pregão Presencial nº. 325/12 - Processo nº. 42.640/12

Ata de Registro de Preços nº 365/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP** VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 325/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de Impressos gráficos.

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Avenida Mário Sartori, nº 52 – Distrito Industrial, Botucatu/SP.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
UN.	Quant.R\$ UNIT. R\$ TOTAL
1.	01 FICHA DE ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA (BLOCO COM 50 FOLHAS). BL 500
1,69	845,00

3FICHA DO 1º ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA – DADOS AO NASCER - USF - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO BL 300 1,69 507,00

7BOLETIM DIARIO ATENDIMENTO BASICO - AUX ENFERMAGEM - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO BL 300 1,70 510,00

10 BOLETIM DIARIO ATENDIMENTO BASICO - DENTISTA - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO BL 300 1,70 510,00

VALOR TOTAL R\$ 2.372,00

Pregão Presencial nº. 325/12 - Processo nº. 42.640/12

Ata de Registro de Preços nº 367/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **SANDRA GODOI DE ALMEIDA PAPELARIA ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 325/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de Impressos gráficos.

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Avenida Mário Sartori, nº 52 – Distrito Industrial, Botucatu/SP.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
UN.	Quant.R\$ UNIT. R\$ TOTAL
BL	4RELATORIO DE VISITA DOMICILIAR DO ACS (PSF) 1.500 1,19 1.785,00

5RELATÓRIO DE VISITA DO ACS - USF - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO BL 300 1,79 537,00

9BOLETIM DIARIO ATENDIMENTO BASICO - ACS - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO BL 300 1,70 510,00

VALOR TOTAL R\$ 2.832,00

Pregão Presencial nº. 325/12 - Processo nº. 42.640/12

Ata de Registro de Preços nº 366/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 325/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de Impressos gráficos.

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Avenida Mário Sartori, nº 52 – Distrito Industrial, Botucatu/SP.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
UN.	Quant.R\$ UNIT. R\$ TOTAL
2FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - INTERCORRENCIAS NO ULTIMO MÊS - USF - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO BL 300 1,71 513,00	

6MAPA DE VISITA MENSAL DO ACS - USF - COR 1X1 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO BL 300 1,83 549,00

8BOLETIM DIARIO ATEND. BASICO (ENFERMEIRO MENSAL) - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO BL 300 1,70 510,00

VALOR TOTAL R\$ 1.572,00

Pregão 288/2012 - Processo 35.732/2.012

Ata de Registro de Preços nº 364/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **AGROPEC BOTUCATU COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CANIL MUNICIPAL.

Pregão Presencial nº 288/2012
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos – Para o canil municipal

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Farmácia da Saúde, sito á Avenida Santana, nº 307 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
MARCA	UN Quant R\$ UNIT R\$ TOTAL

03 PEDICULICIDA E ESCABICIDA A BASE DE DELTAMETRINA –100 ML - CONTÉM: DELTAMETRINA 20 MG EXCIPIENTES: NONILFENOL ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, COLÔNIA, BUTIL- HIDROXITOLUENO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁLCOOL ETÍLICO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, FOSFATO DISSÓDICO DODECAIDRATADO, CORANTE TARTRAZINA (AMARELO FD&C Nº 5): VIDE ITEM PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS , ÁGUA DESIONIZADA, Q.S.P. 100 ML - APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML fr 100 15,20 1.520,00

04 PEDICULICIDA E ESCABICIDA A BASE DE DELTAMETRINA – 20 ML - CADA 100 ML DE SHAMPOO CONTÉM: DELTAMETRINA 20 MG EXCIPIENTES: NONILFENOL ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, COLÔNIA, BUTIL- HIDROXITOLUENO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁLCOOL ETÍLICO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, FOSFATO DISSÓDICO DODECAIDRATADO, CORANTE TARTRAZINA (AMARELO FD&C Nº 5): VIDE ITEM PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS , ÁGUA DESIONIZADA, Q.S.P. 100 ML - APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML fr 80 2,10 168,00

06 OXIDO DE ZINCO + ACIDO CRESILICO – 200 MG INDICADO PARA CICATRIZANTE DE LESÕES PROVOCADAS PELA CASTRAÇÃO, DESCORNA, MARCAÇÃO A FOGO, PEQUENAS CIRURGIAS E QUEIMADURAS CADA 100 ML CONTÉM:ÓXIDO DE ZINCO 15 G ÁCIDO CRESÍLICO 2 G EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE 200 G bis 100 6,90 690,00

07 OXIDO DE ZINCO + PERMETRINA -400 ML – CADA 100G CONTÉM: ÓXIDO DE ZINCO ...25,0G PERMETRINA..0,5G EXCIPIENTE PROPELENTE: BUTANO Q.S.P.100,0G INDICADO COMO AÇÃO CICATRIZANTE, LARVICIDA E REPELENTE COM COMPROVADO PODER DE FIXAÇÃO NO LOCAL DO FERIMENTO, MESMO SOB AÇÃO FREQUENTE DAS CHUVAS. PELO SEU EXCELENTE PODER DE FIXAÇÃO, É UM PRODUTO ESPECIALMENTE INDICADO PARA REGIÕES ABDOMINAIS. É INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA NAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, TAIS COMO EM DESCORNAS, CASTRAÇÕES, RUFIOES E CESARIANAS.UTILIZADO TAMBÉM EM PISADURAS, PODRIDÃO DOS CASCOS MIÍASES, FERIDAS ORIUNDAS DE MARCAÇÃO, NO UMBIGO DE RECÉM-NASCIDOS E EM FERIMENTOS CAUSADOS PELA TOSQUIA. É INDICADO AINDA COMO REPELENTE PARAAS MOSCAS CAUSADORAS DAS MIÍASES (BICHEIRAS) E BERNES. APRESENTAÇÃO: AEROSOL 400 ML fr 100 25,40 2.540,00

VALOR TOTAL R\$ 4.918,00

Pregão 288/2012 - Processo 35.732/2.012
Ata de Registro de Preços nº 363/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **JOSÉ EDUARDO BOSCO ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CANIL MUNICIPAL.

Pregão Presencial nº 288/2012
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos – Para o canil municipal

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Farmácia da Saúde, sito á Avenida Santana, nº 307 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
MARCA	UN Quant R\$ UNIT R\$ TOTAL

01 PULICIDA ORAL PARA CÃES E GATOS 11,4 MG – CP - INDICADO EM TODOS OS CASOS EM QUE SE DESEJA UMA RÁPIDA E SEGURA ELIMINAÇÃO DAS PULGAS ADULTAS,QUE ESTEJAM INFESTANDO CÃES E GATOS COM MAIS DE QUATRO SEMANAS DE IDADE. CADA 100 MG CONTÉM: NITENPIRAM 11,4 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 MG APRESENTAÇÃO: BLISTER DE ALUMÍNIO CONTENDO 6 COMPRIMIDOS α 1.000 35,00 35.000,00

02 PULICIDA ORAL PARA CÃES E GATOS 57 MG – CP - INDICADO EM TODOS OS CASOS EM QUE SE DESEJA UMA RÁPIDA E SEGURA ELIMINAÇÃO DAS PULGAS ADULTAS,QUE ESTEJAM INFESTANDO CÃES E GATOS COM MAIS DE QUATRO SEMANAS DE IDADE. CADA 100 MG CONTÉM: NITENPIRAM 57 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 MG APRESENTAÇÃO: BLISTER DE ALUMÍNIO CONTENDO 6 COMPRIMIDOS α 1.000 41,80 41.800,00

05 MISTURA DE CRESÓIS E FENÓIS ASSOCIADOS A HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS NA FORMA MISCÍVEL, PRODUZINDO UM TIPO DE EMULSÃO ESSENCIALMENTE FINA EM DILUIÇÃO NA ÁGUA. AÇÃO BACTERICIDA SOBRE OS MICROORGANISMOS: SALMONELLA TYPHIMURIUM, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LISTERIA MONOCYTOGENES E ESCHERICHIA COLI. INDICADO COMO DESINFETANTE DE INSTALAÇÕES PECUÁRIAS, TAIS COMO: POCILGAS, GALPÕES E ESTÁBULOS. NO PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO EM PEQUENAS E GRANDES INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS. NO TRATAMENTO DE MIÍASES (BICHEIRAS). USO EXTERNO. HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO COAL-TAR .56,0 ML FENÓIS.. 10,5 G CRESÓIS 10,5 G EMULSIFICANTE SAPONÁCEO...15,5 ML VEÍCULO Q.S.P.100,0 ML APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML fr 2.000 9,50 19.000,00

VALOR TOTAL R\$ 95.800,00

Pregão Presencial nº. 349/12 - Processo nº. 45.760/12

Ata de Registro de Preços nº 387/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP** VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 349/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de Impressos gráficos.

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Avenida Mário Sartori, nº 52 – Distrito Industrial, Botucatu/SP.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
UN.	Quant.R\$ UNIT. R\$ TOTAL
1.	01 ANAMNESE ODONTOLOGICA –COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – COR AMARELA - TAMANHO 22X30- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO 1.000 BL 2,30 2.300,00

2. 02 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL –COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G - TAMANHO 22X30- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO 1.000 BL 2,30 2.300,00

3. 03 CUIDADOS APÓS CIRURGIA DA BOCA – COR 1X0 – AZUL - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G - TAMANHO 22X30- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO 1.000 BL 2,28 2.280,00

VALOR TOTAL R\$ 6.880,00

Pregão Presencial nº. 349/12 - Processo nº. 45.760/12

Ata de Registro de Preços nº 388/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **SANDRA GODOI DE ALMEIDA PAPELARIA ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 349/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de Impressos gráficos.

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Avenida Mário Sartori, nº 52 – Distrito Industrial, Botucatu/SP.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
UN.	Quant.R\$ UNIT. R\$ TOTAL
3BLOCOS PARABÉNS – COR 2X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G- TAMANHO 21X11- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO 1.000 BL 1,94 1.940,00	
4ATENÇÃO – COR 2X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G - TAMANHO 21X11- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	

1.000	BL	1,94	1.940,00
5URGENTE – COR 2X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G - TAMANHO 21X11- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO			
1.000	BL	1,94	1.940,00
6FOLHA CAMPANHA SAUDE BUCAL - COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 120 G – TAMANHO 30 X 22- BLOCO COM 50 FOLHAS - FOTOLITO INCLUSO			
1.000	BL	4,20	4.200,00
VALOR TOTAL R\$ 10.020,00			

Pregão nº. 322/12 - Processo nº. 42.227/2.012

Ata de Registro de Preços nº 368/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, VISANDO AAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO

Pregão nº. 322/12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	Quant.	R\$ UNIT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	R\$ TOTAL
01	3.000	5,30	CABO FLEXIVEL 16 mm PRETO – MARCA:	mt	15.900,00
02	3.000	0,15	PARAFUSO C/ BUCHAS10 – MARCA:	un	450,00
03	3.000	0,15	FITA DUPLA FACE SILICONADA 12 mm X 20	MT	450,00
04	300	9,20	BATERIA ALCALINA 9 v - CARTELA COM 01 UNIDADE. – MARCA:	un	2.760,00
05	500	6,80			3.400,00
06	300	19,50	TOMADA EM BARRA TRIPLA – MARCA:	un	5.850,00
07	300	18,50	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS – MARCA:	un	5.550,00
08	200	3,50	CONDULETE PVC CINZA 4 X 2 – MARCA:	un	700,00
10	1.000	6,50	CONDULETE PVC 4 X 4 CINZA – MARCA:	un	6.550,00
11	1.000	1,07	ADAPTADOR PVC CINZA 3/4, CONDULETE. – MARCA:	un	1.070,00
VALOR TOTAL R\$ 49.330,00					

Pregão nº. 326/12 - Processo nº. 42.911/2.012

Ata de Registro de Preços nº 398/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ELIEL GARCIA CANDEIAS EPP**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS,PORTAS EM PVC,PISOS E RODAPÉS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE.

Pregão nº. 326/12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS EM PVC, PISOS E RODAPÉS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE
Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	Quant.	R\$ UNIT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	R\$ TOTAL
09	3.200	115,62	PISO VINILICO HOMOGENEO 3.2MM.ESPECIFICAÇÕES:PLACA EM PADRÃO MESCLADO,COM VEIOS PASSANTES EM TODA SUA ESPESSURA,MATERIAL COM INSTALÇÃO COMPLETE: MARCA:FADEMAC	M2	370.000,00
10	4.000	5,50	AOLICAÇÃO EM PVA A BASE DE CIMENTO E COLA PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO.PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA.:MARCA CASCOLA	M2	22.000,00
11	4.000	12,00	RODAPÉ VINILICO FLEXIVEL 07CM.PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA	UN.	48.000,00
VALOR TOTAL R\$ 460.000,00					

Pregão nº. 326/12 - Processo nº. 42.911/2.012

Ata de Registro de preços nº 397/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CRS COMERCIO DE PERSIANAS FORROS DIVISORIAS E CONFECCÕES DE CORTINAS LTDA EPP**, VISANDO A POSSIVELAQUISIÇÃO DE DIVISORIAS,PORTAS EM PVC,PISOS E RODAPÉS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE.

Pregão nº. 326/12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS EM PVC, PISOS E RODAPÉS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE
Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos

Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	Quant.	R\$ UNIT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	R\$ TOTAL
01	2.000	56,70	DIVISÓRIA DE MADEIRA, TIPO COLMÉIA 35MM, NACORA ESCOLHER.MEDIDAS 1,20 X 2,10 M, COM PERFIL NAVAL. PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA. MARCA: EUCATEX	M2	113.400,00
02	300	229,00	PORTA COMPLETA DE DIVISÓRIA, TIPO MADEIRA- COLMÉIA, PIVOTANTE, 35MM. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 0,80 X 2,10 METROS. PRODUTO COM FECHADURA COM CANTOS ARREDONDADOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14913. INSTALAÇÃO DO MATERIAL COMPLETA. MARCA: EUCATEX	UN.	68.700,00
03	100	349,00	PORTA DE CORRER MEDINDO 1,20 X 2,10 METROS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: TIPO MADEIRA- COLMÉIA, 35MM, EM TRILHOS DE ALUMÍNIO DESLIZANTES. PRODUTO COM FECHADURA COM CANTOS ARREDONDADOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14913. INSTALAÇÃO DO MATERIAL COMPLETA. MARCA: EUCATEX	UN.	34.900,00
04	100	349,00	DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM PVC BRANCA 35MM, TIPO COLMÉIA, MEDIDAS: 1,20 X 2,10 METROS. COR A ESCOLHER. PRODUTO DEVE VIR COM PERFIL NAVAL E INSTALAÇÃO COMPLETA. MARCA: VIPAL	UN.	34.900,00
05	500	148,00	PORTA EM PVC SANFONADA, NA COR BRANCA, 35MM, TIPO COLMÉIA PIVOTANTE. MEDIDAS: 0,72 (COM ACEITAÇÃO DE DESVIO, DE MEDIDA MAIOR, EM ATÉ 0,08 METROS) X 2,10 METROS. PRODUTO COM FECHADURA COM CANTOS ARREDONDADOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14913. INSTALAÇÃO DO MATERIAL COMPLETA. MARCA: VIPAL	UN.	74.000,00
06	300	165,00	PORTA DE CORRER, TIPO COLMÉIA, CONFECCIONADA EM PVC, NA COR BRANCA 35MM. TAMANHO 1,20 X 2,10 METROS. PRODUTO COM FECHADURA COM CANTOS ARREDONDADOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14913. INSTALAÇÃO DO MATERIAL COMPLETA. MARCA: VIPAL	UN.	550,00
07	2.000	34,50	FORRO DE PVC 200MM, NA COR BRANCA, CANALETADO, COM 10MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO DE 20 X 20MM. PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA. MARCA: LAMINA	M2	69.000,00
08	4.000	3,90	PERFIL DE ARREMATE EM U , CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL. PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA. MARCA: LAMINA	M	15.600,00
VALOR TOTAL R\$ 575.500,00					

Pregão Presencial nº. 319/12 - Processo nº. 42.205/12

Ata de Registro de Preços nº 351/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL ELETRICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 319/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material elétrico.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/ SP.

Item	Quant.	R\$ UNIT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	R\$ TOTAL
6	150	4,50	CENTRO DE PVC PARA 3 DISJUNTORES MARCA: BRUMM	UN	675,00
VALOR TOTAL R\$ 675,00					

Pregão Presencial nº. 319/12 - Processo nº. 42.205/12

Ata de Registro de Preços nº 352/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ELITE ELETRICIDADE TECNICA LTDA**, VISANDO A POSSIVELAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 319/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material elétrico.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/ SP.

Item	Quant.	R\$ UNIT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	R\$ TOTAL
10	100	12,49	DISJUNTOR BIPOLAR 60A MARCA: SANMEN	UN	1.249,00
11	4.000	0,34	CABO EXTRA FLEXIVEL 1,5MM PRETO MARCA: METALCAP	M	1.360,00
12	5.000	0,50	CABO EXTRA FLEXIVEL 2,5MM PRETO MARCA: METALCAP	M	2.500,00
VALOR TOTAL R\$ 5.109,00					

Pregão Presencial nº. 319/12 - Processo nº. 42.205/12

Ata de Registro de Preços nº 350/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MARILY GUIMARÃES DIB EPP**, VISANDO A POSSIVELAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 319/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material elétrico.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/ SP.

Item	Quant.	R\$ UNIT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	R\$ TOTAL
1.	150	16,50	CALHA BRANCA 2 X 110 MARCA: RCG	PÇ	2.475,00
2.	150	6,24	CALHA BRANCA 2 X 40W MARCA: RCG	UN	936,00
3.	150	10,49	CALHA BRANCA 3 X 40 MARCA: RCG	UN	1.573,50
4.	150	12,98	CALHA BRANCA 4 X 40 MARCA: RCG	UN	1.947,50
5.	150	3,69	CALHA LISA 2 X 20 MARCA: RCG	UN	553,50
7QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUT. 6 DISJ. MARCA: CEMAR					
8QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC 16 DIN/12UL SOBR. MARCA: CEMAR					
9DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16A MARCA: STECK					
100	13,45	1.345,00		UN	
VALOR TOTAL R\$ 11.320,50					

Pregão Presencial nº. 319/12 - Processo nº. 42.205/12

Ata de Registro de Preços 353/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **TRILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, VISANDO A POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 319/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material elétrico.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP.

Item	Quant.	R\$ UNIT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	R\$ TOTAL
13	3.000	0,90	CABO EXTRA FLEXIVEL 4,0MM PRETO MARCA: CONDULAR	M	2.700,00
VALOR TOTAL R\$ 2.700,00					

RATIFICAÇÃO

REVOGAÇÃO PROCESSO: TENDO EM VISTA O DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INFORMOU NÃO TER MAIS INTERESSE NO REGISTRO DO PRODUTO, REVOGUE-SE A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 327/ 12 – PROCESSO 43.285/12, NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI DE LICITAÇÕES. BOTUCATU, 05/12/2012.

EDITAL Pelo presente edital, o administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério para reclamar o direito de uso e conservação do jazigo de nº6, da quadra 10, rua P01, registrado em nome de Família Serafim Costa. Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de uso e conservação do mesmo ao sr. Marcos Antonio Martins. Décio de Campos Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes” João Cury Neto Prefeito Municipal de Botucatu
EDITAL Pelo presente edital, o administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério para reclamar o direito de uso e conservação do jazigo de nº 16, da quadra 01, rua P01, adquirido por Família Carlos Knuppel. Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de uso e conservação do mesmo à sra. Maria Angela Venditto Tancler. Décio de Campos Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes” João Cury Neto Prefeito Municipal de Botucatu

PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.014
de 11 de dezembro de 2012.
(Projeto de Lei Complementar nº 089/2012)
“Institui gratificação aos integrantes da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu”

JOAO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída, em favor dos músicos integrantes da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu, gratificação conforme a classificação abaixo:

I - Padrão A - correspondente a 15% (quinze por cento) do padrão CE.5 da tabela geral de referencia de vencimentos, constante no anexo IX da Lei Complementar n. 912, de 13 de dezembro de 2011, devida por ensaio ou apresentação da Orquestra.

II - Padrão B - correspondente a 12,5% (doze e meio por cento) do padrão CE.5 da tabela geral de referencia de vencimentos, constante no anexo IX dá Lei Complementar n. 912, de 13 de dezembro de 2011, devida por ensaio ou apresentação da Orquestra.

III - Padrão C - correspondente a 10% (dez por cento) do padrão CE.5 da tabela geral de referencia de vencimentos, constante no anexo IX da Lei Complementar n. 912, de 13 de dezembro de 2011, devida por ensaio ou apresentação da Orquestra.

IV - Músicos Estagiários - correspondente a 3% (quinze por cento) do padrão CE.5 da tabela geral de referencia de vencimentos, constante no anexo IX da Lei Complementar n. 912, de 13 de dezembro de 2011, devida por ensaio ou apresentação da Orquestra.

Parágrafo único. Limitam-se as apresentações e os ensaios, em seu conjunto, a 60 (sessenta) atividades por ano.

Art. 2º Os Músicos classificados nos itens I a IV, do artigo primeiro ficam assim definidos:

I - Músico Padrão A – No máximo 15 músicos integrantes do grupo, compreendendo: 2 violinos, 1 viola, 2 violoncelos, 1 contrabaixo, 1 flauta, 1 oboé, 1 fagote, 1 clarineta, 1 trompa, 1 trompete, 1 trombone, 1 tuba e 1 percussão.

II - Músico Padrão B – No máximo 12 músicos integrantes do grupo, compreendendo: 2 violinos, 2 violas, 1 violoncelo, 1 flauta, 1 oboé, 1 fagote, 1 trompa, 1 trompete, 1 trombone e 1 percussão.

III - Músico Padrão C – No máximo 18 músicos integrantes do grupo, compreendendo: 8 violinos, 1 viola, 2 violoncelos, 1 contrabaixo, 1 flauta, 1 clarineta, 1 trompa, 1 trombone, 2 percussões.

IV - Músicos Estagiários – No máximo 17 estagiários integrantes do grupo, compreendendo: 4 violinos, 1 viola, 2 violoncelos, 1 contrabaixo, 1 flauta, 1 oboé, 1 clarineta, 1 fagote, 1 trompa, 1 trompete, 1 trombone, 1 tuba e 1 percussão.

Art. 3º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das seguinte dotação orçamentária: 02.13.01.13.392.0011.2025 – 339036.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Botucatu, 11 de dezembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI Nº 5.444

de 11 de dezembro de 2012.

“Revoga Lei 2.860, de 10 de julho de 1989”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.860, de 10 de julho de 1989, que dispõe sobre permuta de área de propriedade do Município de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de dezembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI Nº 5.445

de 11 de dezembro de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber, que a Câmara Municipal de Botucatu, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Botucatu autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, os seguintes imóveis, situados na cidade de Botucatu, especificados no parágrafo seguinte:

Quadra	Lote nº	Matricula
3	1	29.285
	2	29.286
	3	29.287
	4	29.288
	5	29.289
	6	29.290
	7	29.291
	8	29.292
	9	29.293
	10	29.294
	11	29.295
	12	29.296
	13	29.297
	14	29.298
	15	29.299
	16	29.300
	17	29.301
	18	29.302
	19	29.303
	20	29.304
	21	29.305
	22	29.306
	23	29.307
	24	29.308
	25	29.309
	26	29.310

Quadra	Lote nº	Matrícula
4	1	29.311
	2	29.312
	3	29.313
	4	29.314
	5	29.315
	6	29.316
	7	29.317
	8	29.318
	9	29.319
	10	29.320
	12	29.322
	13	29.323
	14	29.324
	15	29.325
	16	29.326
	17	29.327
	18	29.328
	19	29.329
	20	29.330
	21	29.331

Quadra 5	Lote nº	Matricula
	1	29.333
	2	29.334

3	29.335
4	29.336
5	29.337
6	29.338
7	29.339
8	29.340
9	29.341
10	29.342
11	29.343
12	29.344
13	29.345

Quadra	Lote nº	Matricula
6	1	29.346
	2	29.347
	3	29.348
	4	29.349
	5	29.350
	6	29.351
	7	29.352
	8	29.353
	9	29.354
	10	29.355
	11	29.356
	12	29.357

§2º - Memoriais descritivos dos lotes:

LOTE 01 DA QUADRA 3 ÁREA: 215,15 M²

Lote de terreno sob Nº01 da quadra 3, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 2,63 metros de frente para o prolongamento da Rua João Meneghin; mede 14,14 metros em curva, na esquina com o prolongamento da Rua Carlos Frederico; mede 11,00 metros em linha reta confrontando com o prolongamento da Rua Carlos Frederico; do outro lado mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 02; no fundo mede 11,63 metros e confronta com parte do lote 15, encerrando uma área de 215,15 metros quadrados. Identificação Municipal nº 02.0567.0001

LOTE 02 DA QUADRA 3 ÁREA: 200 M²

Lote de terreno sob Nº02 da quadra 3, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para o prolongamento da Rua João Meneghin; de um lado divide com lote Nº01 e mede 20,00 metros; de outro lado divide com o lote Nº 03 e mede 20,00 metros; no fundo divide com parte do lote Nº 15 e mede 10,00 metros, encerrando a área de 200,00 metros quadrados. (02.0567.0002)

LOTE 03 DA QUADRA 3 ÁREA: 200 M²

Lote de terreno sob Nº03 da quadra 3, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para o prolongamento da Rua João Meneghin; de um lado divide com lote Nº02 e mede 20,00 metros; de outro lado divide com o lote Nº 04 e mede 20,00 metros; no fundo divide com o lote Nº 16 e mede 10,00 metros, encerrando a área de 200,00 metros quadrados. (02.0567.0003).

LOTE 04 DA QUADRA 3 ÁREA: 200 M²

Lote de terreno sob Nº04 da quadra 3, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para o prolongamento da Rua João Meneghin; de um lado divide com lote Nº03 e mede 20,00 metros; de outro lado divide com o lote Nº 05 e mede 20,00 metros; no fundo divide com o lote Nº 17 e mede 10,00 metros, encerrando a área de 200,00 metros quadrados. (02.0567.0004).

LOTE 05 DA QUADRA 3 ÁREA: 200 M²

Lote de terreno sob Nº05 da quadra 3, do Loteamento

Castelletti; de um lado divide com lote Nº02 e mede 22,95 metros; de outro lado divide com o lote Nº04 e mede 24,31 metros; no fundo mede 10,00 metros divide com o lote Nº 03 da quadra D do bairro Jardim Saúde, encerrando a área de 236,30 metros quadrados. (02.0041.0025).

LOTE 04 DA QUADRA 6 ÁREA: 249,89 M²
Lote de terreno sob Nº04 da quadra 6, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,09 metros de frente para o prolongamento da rua Luis Castelletti; de um lado divide com lote Nº03 e mede 24,31 metros; de outro lado divide com o lote Nº05 e mede 25,67 metros; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote Nº 04 da quadra D do bairro Jardim Saúde, encerrando a área de 249,89 metros quadrados. (02.0041.0026).

LOTE 05 DA QUADRA 6 ÁREA: 263,48 M²
Lote de terreno sob Nº05 da quadra 6, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,09 metros de frente para o prolongamento da rua Luis Castelletti; de um lado divide com lote Nº04 e mede 25,67 metros; de outro lado divide com o lote Nº06 e mede 27,03 metros; no fundo mede 10,00 metros e divide como o lote Nº 05 da quadra D do bairro Jardim Saúde, encerrando a área de 263,48 metros quadrados. (02.0041.0027).

LOTE 06 DA QUADRA 6 ÁREA: 277,07 M²
Lote de terreno sob Nº06 da quadra 6, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,09 metros de frente para o prolongamento da rua Luis Castelletti; de um lado divide com lote Nº05 e mede 27,03 metros; de outro lado divide com o lote Nº07 e mede 28,39 metros; no fundo mede 10,00 metros e divide como o lote Nº 06 da quadra D do bairro Jardim Saúde , encerrando a área de 277,07 metros quadrados. (02.0041.0028).

LOTE 07 DA QUADRA 6 ÁREA: 290,66 M²
Lote de terreno sob Nº07 da quadra 6, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,09 metros de frente para o prolongamento da rua Luis Castelletti; de um lado divide com lote Nº06 e mede 28,39 metros; de outro lado divide com o lote Nº08 e mede 29,75 metros; no fundo mede 10,00 metros e divide como o lote Nº 07 da quadra D do bairro Jardim Saúde , encerrando a área de 290,66 metros quadrados. (02.0041.0029).

LOTE 08 DA QUADRA 6 ÁREA: 304,25 M²
Lote de terreno sob Nº08 da quadra 6, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,09 metros de frente para o prolongamento da rua Luis Castelletti; de um lado divide com lote Nº07 e mede 29,75 metros; de outro lado divide com o lote Nº09 e mede 31,11 metros; no fundo mede 10,00 metros e divide como o lote Nº 08 da quadra D do bairro Jardim Saúde , encerrando a área de 304,25 metros quadrados. (02.0041.0030).

LOTE 09 DA QUADRA 6 ÁREA: 317,85 M²
Lote de terreno sob Nº09 da quadra 6, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,09 metros de frente para o prolongamento da rua Luis Castelletti; de um lado divide com lote Nº08 e mede 31,11 metros; de outro lado divide com os lotes Nº10, Nº11 e Nº12 e mede 32,46 metros; no fundo mede 10,00 metros e divide como o lote Nº 09 da quadra D do bairro Jardim Saúde , encerrando a área de 317,85 metros quadrados. (02.0041.0031).

LOTE 10 DA QUADRA 6 ÁREA: 218,91 M²
Lote de terreno sob Nº10 da quadra 6, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 3,60 metros de frente para prolongamento da Rua João Meneghin; mede 15,41 metros em curva, na esquina com o prolongamento da Rua Luiz Castelletti; mede 9,03 metros em linha reta confrontando com o prolongamento da Rua Luiz Castelletti; do outro lado mede 19,12 metros e divide com o lote nº 11; no fundo mede 11,36 metros e divide com parte do lote 09, encerrando uma área de 218,91 metros quadrados (02.0041.0032).

LOTE 11 DA QUADRA 6 ÁREA: 200,45 M²
Lote de terreno sob Nº11 da quadra 6, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,50 metros de frente para o prolongamento da Rua João Meneghin; de um lado divide com lote Nº10 e mede 19,12 metros; de outro lado divide com o lote Nº11 e mede 19,06 metros; no fundo mede 10,50 metros e divide com parte do lote Nº09, encerrando a área de 200,45 metros quadrados. (02.0041.0033).

LOTE 12 DA QUADRA 6 ÁREA: 200,37 M²
Lote de terreno sob Nº12 da quadra 6, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, situado no Distrito de Rubião Junior, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 10,60 metros de frente para o prolongamento da rua João

Meneghin ; de um lado divide com lote Nº11 e mede 19,06 metros; de outro lado divide com o lote Nº10 e parte do lote Nº11 da quadra D do bairro Jardim Saúde e mede 18,99 metros; no fundo mede 10,60 metros e divide com parte do lote Nº09, encerrando a área de 200,37 metros quadrados. (02.0041.0034).

Artigo 2º As áreas objeto da doação tem como destinação exclusiva a implantação pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU do projeto habitacional denominado “Conjunto Habitacional Nova Esperança”, de interesse social.

§ 1º O projeto “Conjunto Habitacional Nova Esperança”, referido no “caput” deste artigo, atenderá demanda dirigida, de acordo com as normas constantes do Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e o Município de Botucatu.

§ 2º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei, caso em que os terrenos retornarão ao patrimônio da doadora.

Artigo 3º A Prefeitura Municipal de Botucatu, doadora, fornecerá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após a Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas de débito – CND, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal e Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para efeito do respectivo registro.

Artigo 4º Ficam isentos dos tributos municipais todos os serviços, bens móveis e imóveis integrantes do Conjunto Habitacional a ser implantado na área objeto da doação aqui tratada, enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Artigo 5º Fica dispensada da licitação, nos termos da parte final do inciso I do artigo 27, alíneas “d” e “f” da Lei Federal nº 8.666/93 por se tratar de entidade de outra esfera de governo e atender ao programa habitacional de interesse social.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 5.387, de 22 de junho de 2012.

Botucatu, 11 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 9.263, de 7 de dezembro de 2012, concede aposentadoria compulsória a Sra. LOURDES RINCON BRUNO, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 41/2004; artigo 36, com direito ao recebimento de proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 68, da Lei Complementar nº 910/2011.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 9.264, de 7 de dezembro de 2012, concede aposentadoria compulsória ao Sr. JOSÉ SILVEIRA FILHO, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 41/2004; artigo 36, com direito ao recebimento de proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 68, da Lei Complementar nº 910/2011.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 9.265, de 7 de dezembro de 2012, concede aposentadoria compulsória ao Sr. JOSÉ OLIVEIRA DE CASTRO, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 41/2004; artigo 36, com direito ao recebimento de proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 68, da Lei Complementar nº 910/2011.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 9.266, de 7 de dezembro de 2012, concede aposentadoria compulsória ao Sr. MARIO PASCUCCHI, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 41/2004; artigo 36, com direito ao recebimento de proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 68, da Lei Complementar nº

910/2011.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”
Decreto nº 9.267, de 7 de dezembro de 2012, concede aposentadoria compulsória ao Sr. JOAQUIM MARIA DE CAMPOS CASSETARI, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 41/2004; artigo 36, com direito ao recebimento de proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 68, da Lei Complementar nº 910/2011.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.268
de 10 de dezembro de 2012.
“Dispõe sobre datas de pagamentos de tributos municipais”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o processo nº 52.430/12,

D E C R E T A
Art. 1º As datas dos pagamentos do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas para o exercício de 2013, de acordo com o artigo 135 da Lei nº 2.405/83 alterada pela Lei Complementar nº 666/2009; Planta Genérica de Valores Lei Complementar nº 252/00, Plano Plurianual Lei Complementar nº 634/09; Diretrizes Orçamentárias exercício 2013 Lei Complementar nº 993/12 e o Decreto nº 9.208/12 que atualiza os valores dos lançamentos de **TRIBUTOS MUNICIPAIS** serão as seguintes:

Parcelas	Vencimentos
Única com desconto	29 de março
1ª	29 de março
2ª	30 de abril
3ª	31 de maio
4ª	28 de junho
5ª	31 de julho
6ª	30 de agosto
7ª	30 de setembro
8ª	31 de outubro
9ª	29 de novembro
10ª	27 de dezembro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 8.413
de 3 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 51.381/2012 - Pregão n.º 370/2012.
II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 3 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.414
de 3 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 51.380/2012 - Pregão n.º 371/2012.
II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 3 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.415
de 3 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.758/2012 - Pregão n.º 348/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 401/2012 a 403/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 3 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.416
de 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, Fredi Wanderley Pimentel, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 48.477/2012 - Convite n.º 080/2012 - Contrato n.º 725/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.417
de 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.941/2012 - Pregão n.º 353/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 404/2012 e 405/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.418
de 4 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.754/2012 - Pregão n.º 346/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 406/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.419
de 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.938/2012 - Pregão n.º 351/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 399/2012 e 408/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 4 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.420
de 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Silvia Aparecida de Moraes Bianchi*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 47.039/2012 - Pregão n.º 360/2012 – Contrato n.º 727/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 4 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.421
de 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 47.426/2012 - Pregão n.º 361/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 4 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.422
de 6 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.948/2012 - Pregão n.º 356/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 6 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 6 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.423
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Paulo Renato da Silva*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.413/2012 - Pregão n.º 332/2012 - Contrato n.º 730/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.424
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 52.576/2012 - Pregão n.º 373/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Edvirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.425
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 52.574/2012 - Pregão n.º 375/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Danielle Casonato, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Edvirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as

demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de
Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.426
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 52.573/2012 - Pregão n.º 377/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Edivirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de
Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.427
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 52.575/2012 - Pregão n.º 379/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Edivirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de
Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.428
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 52.579/2012 - Pregão n.º 380/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Leandro César Zanardo Romanholi, Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de
Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.429
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 52.577/2012 - Pregão n.º 381/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Edivirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de
Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.430
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 52.578/2012 - Pregão n.º 383/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Edivirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de
Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.431
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 52.580/2012 - Pregão n.º 384/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de
Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.432
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, *Claudia Bizarro Fernandes*

Gabriel e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 46.803/2012 - Pregão n.º 357/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 407/12 e 409/12, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,
em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação
Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de
Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.433
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, *Moisés Antonio Nunes e Paulo Stanley Junior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 48.044/2012 - Pregão n.º 363/2012 – Ata de Registro de Preços n.º 410/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.434
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.860/12 - Tomada de Preços n.º 016/12, RESOLVE:
I - DESIGNAR, *Marco Antonio de Almeida Rezende e Ana Paula Santini Iamagutti*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.860/12 - Tomada de Preços n.º 016/12 – Contrato n.º 731/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.435
de 7 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *João Aparecido de Moraes e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 46.861/2012 - Pregão n.º 359/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 411/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas

nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.440
de 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 52.752/2012 - Pregão n.º 385/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Danielle Casonato, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.441
de 10 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 52.753/2012 - Pregão n.º 386/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Paulo Stanley Júnior e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

Extrato de Contrato

Contrato nº 729/12

Processo Administrativo n.º 41.447/2012
Termo de Aditamento ao Contrato nº 410/10-Processo nº 17.690/2010

“*Termo de Reti-ratificação ao Contrato de Gestão de operacionalização e execução das atividades e serviços de educação infantil, celebrado em 04/10/2010, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Igreja Bíblica de Botucatu.*”

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 19.683.026, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IGREJA BÍBLICA EVANGÉLICA DE BOTUCATU**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.526.431/0001-24, com endereço na Rua Amando de Barros, Nº100, Centro, nesta cidade de Botucatu, SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **EDUARDO ÁVILLA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 11.015.125, inscrito no CPF sob nº. 004.244.538-86, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 727, de 23 de fevereiro de 2010, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil, celebrado em 04/10/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1) alterar a Cláusula Sétima – parágrafo primeiro da Cláusula sétima – dos recursos financeiros, do termo inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

I - A Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato ora retificado, passa a ser onerado pela seguinte dotação orçamentária:

04 – secretaria municipal de educação – 020403 – divisão de educação – 42100 – manutenção dos serviços - 3.3.50.43 – subvenções sociais – ficha 112.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti-ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 10/12/2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal de Botucatu
Eduardo Ávilla da Silva
Igreja Bíblica Evangélica de Botucatu
Testemunhas:
1ª João Paulo Marques 2ª Vilma Vileigas

Extrato de Convênio
Contrato nº 158/12
Processo Administrativo nº 24.640/12
Convenientes: SABESP e Prefeitura Municipal de Botucatu/Subscretaria de Turismo
Objeto: cessão de uso de parte de área com 115,15m2 entre as rua Dr. Costa Leite e Avenida Prof. José Pedretti Neto, para instalação do Ponto Informações Turísticas – PIT.

Vigência: dois anos
Assinatura: 23/11/2012

Convênio nº 159/12
Processo Administrativo nº 27.990/12
Convenientes: Fazenda do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Botucatu
Objeto: permissão de uso, na conformidade do Decreto nº 56.783/2011, do imóvel localizado na Rua General Telles nº 1040, com uma área de 1.488,29 m2 e área construída de 1.674,03m2.
Vigência: indeterminado
Assinatura: 7/12/2012

Convênio nº 160/12
Processo Administrativo nº 52.435/12
Convenientes: Fazenda do Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Botucatu
Objeto: permite o uso, na conformidade do Decreto nº 56.683/2011, do imóvel localizado na Avenida Santana nº 323, com área de 2.914,60 m2 de terreno e 2.127,00m2 de área construída.

Vigência: de acordo com o convênio nº 250/07
Assinatura: 5/06/2011

Convênio nº 161/12

Processo Administrativo nº 27.991/11
Convenientes: Procuradoria Geral do Estado e o Município de Botucatu

Objeto: permite o uso, em conformidade com o Decreto Estadual 54.034/2009, de área do Hospital Professor Cantídio de Moura Campos, para revitalização ambiental e

monitoramento do ribeirão lava-pés e suas nascentes.
Vigência: cinco anos
Assinatura: 5/07/2011

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 25.011 de 3 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, em prorrogação, 20 (vinte) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 02/12/12 a 21/12/12, à servidora RITA DE CÁSSIA STÁFICO BRISIGHELO.**

PORTARIA Nº 25.012 de 3 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 02/12/12 a 30/01/13, à servidora ANA MARIA CARMO DE ALMEIDA.**

PORTARIA Nº 25.013 de 3 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, à servidora MARIA DE LOURDES GONÇALES FUNK (28380) Auxiliar de Serviços Gerais, averbação do Tempo de Contribuição, de 13 (treze) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias.**

PORTARIA Nº 25.014 de 3 de dezembro de 2012 - **NOMEAR, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Econômica, a Sra. MARIA TEREZA DE PAULA.**

PORTARIA Nº 25.015 de 3 de dezembro de 2012 - **I- TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 01/12/12, a Portaria nº 23.985 do dia 02/01/12, que designou a servidora MARIÂNGELA MÁRCIA NICOLSI DE QUADROS para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar. II- DESIGNAR, a partir do dia 02/12/12, a servidora para prestar serviços junto ao 3º ano A, Tarde, na EMEF “Prof. Américo Virginio dos Santos.**

PORTARIA Nº 25.016 de 03 de dezembro de 2012 -

DECLARAR, conforme certidão de Apostilamento, a servidora passe a assinar ROSANA VISENTIN SANTA ROSA.

PORTARIA Nº 25.017 de 6 de dezembro de 2012 - **DECLARAR, conforme certidão de Averbação, a servidora passe a assinar LENI APARECIDA DE MEDEIROS.**

PORTARIA Nº 25.018 de 6 de dezembro de 2012 - **DECLARAR, conforme certidão de Apostilamento, a servidora passe a assinar ELESSANDRA DE FÁTIMA SELPIS MEDEIROS.**

PORTARIA Nº 25.019 de 6 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de Licença maternidade, de 13/02/13 a 13/04/13, sob regime C.L.T., a servidora JULIANE REIS CAMPANUCCI DA SILVA.**

PORTARIA Nº 25.020 de 6 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de Licença maternidade, de 15/03/13 a 13/05/13, sob regime C.L.T., a servidora FRANCIELE DE ALMEIDA SILVA.**

PORTARIA Nº 25.021 de 6 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 31/08/12 a 29/10/12, à servidora ELIANE MARIA ROSA.**

PORTARIA Nº 25.022 de 7 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio**

Doença, de 05/12/12 a 03/01/13, à servidora CATARINA ANGELINA MATULOVIC DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 25.023 de 7 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 03/12/12 a 01/01/13, à servidora NADIA SLEIMAN CARNIETO.**

ERRATA
No Semanário Oficial nº 1147 – de 02 de março de 2012, página 99,
PORTARIA Nº 23.212 de 2 de janeiro de 2012.
ONDE SE LÊ : ...”CS-1 I “A”....”.
LEIA-SE : ...”CS-1 I “B”....”.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.

ERRATA
No Semanário Oficial nº 1152 – de 06 de abril de 2012, página 13,
PORTARIA Nº 23.779 de 2 de janeiro de 2012.
ONDE SE LÊ : ...”artigo 48 e seus parágrafos...”
LEIA-SE : ...”artigos 48 e 50 e seus parágrafos”....”.
Botucatu, 7 de dezembro de 2012.

ERRATA
No Semanário Oficial nº 1168 – de 27 de julho de 2012, página 01,
PORTARIA Nº 24.696 de 12 de julho de 2012.
ONDE SE LÊ : ...”40 (quarenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 22/06/12...”
LEIA-SE : ...”55 (cinquenta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 07/06/12....”.

Botucatu, 7 de dezembro de 2012.

Relação dos Servidores que completaram Sexta-Parte no mês Outubro de 2012

Registro Interno	Nome do Servidor
20060	MARIO EDUARDO MARTIN

Relação dos Servidores que completaram biênio no mês Outubro de 2012

Registro Interno	Nome do Servidor	Nº. Biênios Completados
49328	ADRIANA APARECIDA HOJAS	1
30155	ADRIANE MARIA DE SOUZA	6
49743	ALDINEIA MARIA SOARES	1
49271	ALEX FAGUNDES DA SILVA	1
49514	AMANDA LUIZA B. DAS CHAGAS DE SANTANA	1
49409	ANA PAULA ALHO MACHADO	1
49280	ANDRE AVANSINI POLONIS	1
23736	ANDRE LUIZ PERES	9
48941	ANDRE MATHEUS VIEIRA	1
49468	ANTONIA APARECIDA DA SILVEIRA	1
41840	ANTONIA GUESSADA	2
27448	BETANIA PEREIRA RODRIGUES	7
49220	CATARINA ANGELINA MATULOVIC DE ANDRADE	1
34010	CATIA SILENE SARDINHA	5
49310	CINTIA DE FATIMA RODRIGUES	1
49700	CINTIA FERNANDA PILAN	1
25216	CRISTIANE MAURICIO TECCHIO TONINI	8
49441	DEBORA REGINA NAVES	1
23060	DIRCEU HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO	9
49255	ELIANE APARECIDA ZUCARELLO	1
49522	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	1
49646	ELIS REGINA CAMARGO C. LOPES DOS SANTOS	1
49174	FABIO CESAR LAGUNA	1
32905	FATIMA RITA DE CASSIA ANDREOZZI CAPER	5
49751	GISLAINE DE OLIVEIRA MEIRELLES	1
35718	GISLAINE HELENA DA CUNHA LOPES	4
23426	HELENA PIRES ROMERO	9
49727	HELEONICE APARECIDA PASQUIM	1
38679	IVANILDA FOGACA MACHADO	4
22047	JANETE APARECIDA SERAFIM FERNANDES	9
22934	JOAO HENRIQUE GODIM DOMINGUES	6
26450	JOAO OSVALDO BENATTO	11
23515	JOEL DOMINGUES SILVESTRE	9
43532	JOELMA FERNANDA DA SILVA	2
22551	JOSE CARLOS CORREA	9
33464	JOSE RICARDO SIMAO GERALDO	5
49697	JOSUE LEITE DE ALBUQUERQUE	1
49492	JULIANA MONTOYA DESSIBIO	1
49735	JULIO CESAR GABRIEL ROCHA	1
49760	KARINA CALVELLO	1
16667	LEIVA COELHO	11
49506	LIGIA BITENCOURT MASSERAN GODOY	1

19941	LIGIA FRANCISCO B FERREIRA	9
49425	LILIA DO NASCIMENTO ARBEX	1
31992	LINCOLN ALEXANDRE DE ANDRADE	5
22640	LUCIANA GONZALEZ P. CHAGURI	9
49476	LUCIANE DE CASSIA FERREIRA MATIAS	1
33502	LUIZ ANTONIO MARQUES	5
49360	MARCELA SOUSA DE OLIVEIRA	1
43656	MARCELO MIRANDA LOPES	2
49662	MARCUS VINICIUS MORENO	1
49549	MARIA ELISA BAPTISTAO SALIBA	1
49247	MARIA GORETTI D ALMEIDA	1
10103	MARIA HELENA ROSSI AIS	13
23159	MARIA INES LEONEL	9
10006	MARIA ISABEL MARTINS DE SOUZA	11
20060	MARIO EDUARDO MARTIN	10
37842	MARLENE YAGUE	5
49719	MICHELE FERNANDA SPADIN	1
33529	MONICA APARECIDA FIORETTO DE OLIVEIRA	5
23280	NOELI PEREIRA FRANCO DE SOUSA	9
5029	OCIMAR ANTONIO SANTA ROSA	17
112097	OLIVIA REGINA CASSIMIRO	5
49301	PATRICIA RODRIGUES DE SORDI	1
33871	PAULA CRISTINA CASTANHO OLIVEIRA	5
12424	RAQUEL APARECIDA MONTES	12
46140	REGINALDO PERES	4
49670	RENATO CELESTINO	1
101907	RODOLFO ALVES	14
30031	RODRIGO BARBOSA	6
49395	ROSEMARY APARECIDA PESSOA MILANESI	1
49484	SANDRA MARIA CRESPO TEIXEIRA	1
49557	SARA BISPO DOS SANTOS	1
49450	SILVIA MARIA LOPES VALADAO	1
49581	SIMONE NOBILE	1
49212	SOLANGE GONCALVES DA SILVA RODRIGUES	1
49204	SUELI MARIA MOLTOCARO PONTES	1
49158	SUZANA RAMOS DA SILVA	1
18589	TANIA CRISTINA SPAGO PEREIRA	11
5681	TEREZINHA DESTRO	14
49379	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	1
5991	VALDOMIRO DIAS	16
27928	VALTER GOMES	7
49654	VERONICA CRISTINA OLIVEIRA	1
49166	VIVIAN MONIZ QUERIDO	1
49611	VIVIANE PEIXOTO DE ALMEIDA	1
18554	WALTER ROBERTO BARBIM	11
49182	WANDERLEI MENDONCA	1
43605	WASHINGTON OLIVEIRA	3
29980	WINSTON ALEXANDRE SCARMAGNANI	6

PODER LEGISLATIVO

43ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Curumim

SECRETARIA:
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito

Dia: 10 de dezembro de 2011
Horário: Das 20h00 às 22h40

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2012 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui gratificação aos integrantes da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu.

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2012 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 para suprir a insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativo, inativo e obrigações patronais.

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2012 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.217.400,00 (três milhões, duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais) - Folha de Pagamento.

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2012 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 (Encargos Gerais do Município e Secretaria Municipal de Desenvolvimento)

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2012 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - (Encargos Gerais do Município e Secretaria Municipal de Desenvolvimento)

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2012 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Saúde. (Folha de pagamento da Fundação UNI e aquisição de medicamentos).

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2012 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.811.000,00 (um milhão e oitocentos e onze mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

8) PROJETO DE LEI Nº 117/2012 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a proceder a doação a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo e dá outras providências.

9) PROJETO DE LEI Nº 118/2012 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a Lei 4.355/02 que instituiu no Município de Botucatu a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

10) PROJETO DE LEI Nº 119/2012 - de iniciativa do Vereador Abelardo, que denominada de “Osmar Lanini”, a Rua “07”, localizada no Jardim Continental, bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

REQUERIMENTOS:

Número: 0999/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Diretor Regional dos Correios - solicitando a possibilidade de dar autonomia a Botucatu, para que este volte a atuar como “região operacional” dos Correios e Telégrafos.

Número: 1000/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação - solicitando que elaborem estudos e informem sobre a viabilidade de, no próximo ano, ser implantado pelo Poder Executivo Municipal, no Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado “Alcyr de Oliveira” (NAPE), cursos de informática direcionados especificamente às pessoas com baixa visão.

Número: 1001/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de um redutor de velocidade tipo “lombada” na Rua Major Nicolau Kuntz, nas proximidades da Avenida Dr. Nahime Zacharias, no Conjunto Habitacional “Dr. Antônio Hermínio Delevedove” (“Cohab IV”).

Número: 1002/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma canaleta na Rua Domingos Chavari, no Jardim Cambuí, para permitir o escoamento da água que permanece empoçada junto à guia.

Número: 1003/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando dotar o Loteamento Chácara Recreio Boa Vista com infraestrutura necessária para o bom funcionamento de uma área considerada urbana, uma vez que os moradores de destacada localidade pagam IPTU desde a implantação do loteamento há 35 anos.

Número: 1004/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:PROF. GAMITO
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando implantar estacionamento em apenas um lado da Rua Carlos Corsi, no Bairro Boa Vista.

Número: 1005/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Obras - solicitando que elaborem estudos técnicos e informem sobre a viabilidade de construção de galerias pluviais no lado direito da Avenida Petrarca Bacchi, bem como informar se na próxima gestão há previsão de alguma intervenção visando resolver os problemas causados pelas águas das chuvas na citada via pública.

Número: 1006/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:PROF. GAMITO
Assunto: Subsecretário Municipal de Comércio e Serviços e Coordenador do Procon de Botucatu - solicitando que informem sobre a legalidade da cobrança do chamado “couvert artístico” em bares, cafés, restaurantes e outros estabelecimentos de nossa cidade, bem como informarem sobre a possibilidade de obrigar que os proprietários afixem cartazes na entrada dos seus estabelecimentos, com o intuito de que os consumidores sejam comunicados previamente sobre tal cobrança.

Número: 1007/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se existe alguma iniciativa programada para o ano de 2013 no tocante à elaboração de estudos para fomento do setor de Turismo em Botucatu, com destaque à possibilidade de implementação de Política Pública (ou um Programa de Governo) voltada ao oferecimento de incentivos fiscais, e de outros tipos, aos empresários que estejam dispostos a investir no referido setor nesta cidade, de modo a contribuir para a geração de emprego e renda para o Município, bem como informar se já foi efetivada a nomeação dos membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo” e, em caso negativo, quando tal iniciativa será implementada.

Número: 1008/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:LELO PAGANI e CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a colocação no cronograma de obras as seguintes demandas: asfaltar as ruas do entorno do novo prédio do Fórum, construir área de lazer nas regiões do Cambuí e Distrito de Vitoriana e colocar semáforo no cruzamento das Avenidas João Baptista Carnietto e Júlio Vaz de Carvalho, no Jardim Continental.

Número: 1009/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que sejam realizadas obras em benefício da população do Distrito de César Neto.

Número: 1010/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que envide esforços para terminar o asfaltamento das ruas 4,5 e 6 do Jardim Monte Mor, em especial a Rua Arlindo Durant, rua do Posto de Saúde do mencionado bairro.

Número: 1011/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:MALAGUTTE
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços no sentido de disponibilizar terreno para a construção da Sede da Justiça Eleitoral.

Número: 1012/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando solucionar problemas relativos a um buraco existente na altura da residência nº. 428 da Rua Edgar de Alencar Sabóia, no Parque Marajoara.

Número: 1013/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:CARLOS TRIGO
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando que esta Secretaria delimite uma vaga para estacionamento de veículos particulares, destinada a pessoas com deficiência, em frente ao Núcleo Assistencial “Joanna de Angelis”, localizada no Jardim Brasil.

Número: 1014/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:CARLOS TRIGO
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade - solicitando a delimitação de vagas, com pintura de solo, em frente aos portões das escolas municipais de Botucatu, destinadas ao estacionamento de veículos escolares, bem como orientar os motoristas dos citados veículos para que estes estacionem nas referidas vagas delimitadas, objetivando oferecer maior segurança aos alunos transportados.

Número: 1015/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando recapeamento asfáltico na altura da residência nº. 11 da Rua José Galvão, na Vila Éden.

Número: 1016/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quanto já foi repassado da Sabesp para o município de Botucatu, conforme contrato assinado em 2010; e do valor repassado, qual o total investido e em qual área, e quais projetos estão sendo desenvolvidos com esse repasse.

Número: 1017/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:LELO PAGANI e CURUMIM
Assunto: Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar rede coletora de esgoto nas ruas do entorno do novo prédio do Fórum, localizado no Jardim Santa Elisa, com o objetivo de atender pedido dos moradores daquela localidade.

MOÇÃO:

Número: 0104/2012
Data: 10/12/2012
Autoria:FONTÃO
Assunto: Moção de Congratulações para o Cônego Marcos Paulo de Campos, pela comemoração de 13 anos de ordenação sacerdotal.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Malagutte.

TRIBUNA LIVRE

Em conformidade com o artigo 251 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, após o término do Pequeno Expediente, as Senhoras Dora Martins e Remédios da Silva, representantes do Movimento de Trabalhadores Cristãos, utilizarão a tribuna Livre da Câmara Municipal de Botucatu para dissertarem sobre a história do MTC no Brasil e em Botucatu.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o vereador Abelardo.

SUSPENSÃO DA SESSÃO

A Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Botucatu foi suspensa por 30 minutos a pedido do vereador Xê

(PSDB), em conformidade com o artigo 119, inciso II, do Regimento Interno da Casa, para que o Comandante da 1 Companhia da Polícia Militar de Botucatu, Capitão Semensati, para falar sobre o projeto de Lei nº 098/2012.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2012

1) PROJETO DE LEI Nº 98/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre a venda de Imóvel de propriedade do Município de Botucatu, localizado na Rua Major Matheus, 125, na Vila dos Lavradores.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3

Adiado mediante solicitação do Vereador Reinaldo **PEDIDO DE VISTA** mediante solicitação do Vereador Professor Gamito

2) PROJETO DE LEI Nº 99/2012 - de iniciativa do **Vereador Malagutte** - que dispõe sobre advertência quanto ao consumo de carambola no Município de Botucatu.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria simples

Adiado mediante solicitação do Vereador Dr. Bittar **RETIRADO** a pedido do autor do Projeto, vereador Malagutte

3) PROJETO DE LEI Nº 111/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que revoga a Lei 2.860, de 10 de julho de 1989, que dispõe sobre permuta de área pertencente ao Município de Botucatu, com área pertencente à Bovel - Botucatu Veículos Ltda., na Vila Sonia.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria simples
APROVADO

4) PROJETO DE LEI Nº 112/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que revoga as Leis 4.892/2008, 4.981/2008 e 4.982/2008, que dispõem, respectivamente, sobre doações de áreas a Winnstal Indústria e Comércio Ltda.; Astra Bot Indústria Aeronáutica Ltda. e Mauro Costa de Abreu EPP.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria simples

ADIADO por uma Sessão a pedido do vereador Lelo Pagani

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2012 - de iniciativa do **Vereador Malagutte** - que altera o inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 756, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre as instalações de suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB) e similares por transmissão de radiação eletromagnética no Município de Botucatu.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2012
Horário: Das 22h41 às 22h56

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Obras, objetivando transferência entre fichas visando atender despesas com desapropriação de áreas abrangidas pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, que visa a construção de cinco reservatórios de amortecimento de cheias no município de Botucatu.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.710.000,00 (três milhões e setecentos e dez mil reais) na Secretaria Municipal de Obras, com a mesma finalidade do PLC 87/2012.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que institui gratificação aos integrantes da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 para suprir a insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativo, inativo e obrigações patronais (Folha de Pagamento).

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.217.400,00 (três milhões, duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais), com a mesma finalidade do PLC 90/2012.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 (Encargos Gerais do Município e Secretaria Municipal de Desenvolvimento), sendo R\$ 112.000,00, para atender as despesas do convênio nº 58/12 com a Guarda Mirim de Botucatu, que tem por objetivo o encaminhamento de 57 guardas mirins para diversas

Secretarias da Prefeitura para treinamento dos mesmos e, R\$ 38.000,00 para liberação e quitação junto ao CEDEPAR.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - (Encargos Gerais do Município e Secretaria Municipal de Desenvolvimento), com a mesma finalidade do PLC 92/2012.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Saúde. (Folha de pagamento da Fundação UNI e aquisição de medicamentos).

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

9) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.811.000,00 (um milhão e oitocentos e onze mil reais), com a mesma finalidade do PLC 94/2012.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

10) PROJETO DE LEI Nº 115/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre a desafetação de área de bem público para posterior alienação por venda, na Vila Assumpção.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3

ADIADO por uma Sessão a pedido do vereador Reinaldo

11) PROJETO DE LEI Nº 117/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que autoriza o Poder Executivo a proceder a doação a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

Botucatu, 10 de dezembro de 2012.

André Luís Lourenço
Assessor de Comunicação

Visto em 11/12/2012
Diretoria Administrativa

Agentes da Guarda Civil de Botucatu passam por nova qualificação

arquivo/GCM

Toda a Guarda Civil Municipal (GCM) de Botucatu participou durante os dias 4 e 7 deste mês de uma requalificação profissional de seus agentes, além da realização de novos testes de tiro prático.

O montante de 65 guardas foi instruído por agentes especializados exclusivamente na preparação dos mesmos. A parte teórica do curso contou com 80 horas de aulas, que abrangeram temas pertinentes as atribuições da GCM.

Entre os principais temas abordados durante a semana destacam-se: ética na prática profissional; trabalho operacional em equipe, pontos estratégicos e formas de patrulhamento; abordagens a pessoas e veículos; equipamentos letais e as regras de segurança destes equipamentos.

Na parte de tiro prático, a Guarda Civil de Botucatu ainda não conta com um instrutor. Portanto, foi trazido um especialista da GCM de Sorocaba credenciado pelo Departamento de Polícia Federal. Além de ministrar as aulas de tiro, o agente de segurança aplicou testes junto aos guardas de Botucatu.

Serviço
Guarda Civil Municipal
Telefone: 199



GCM conta atualmente com 65 agentes especializados



Novo espaço da Secretaria de Habitação poderá atender melhor o público com serviços relacionados aos programas "Moradia Econômica" e "Minha casa, minha vida"

Escolinha de Trânsito e nova sede da Secretaria de Habitação são inauguradas em Botucatu

César Culiche/Secretaria de Comunicação

Na manhã de quarta-feira (12), a Prefeitura de Botucatu, por meio das Secretarias de Transporte e Habitação, realizou a entrega oficial de duas novas e importantes obras para a Cidade: a Escolinha de Trânsito e a nova sede da Secretaria de Habitação.

Na Escolinha de Trânsito foram investidos aproximadamente R\$ 35 mil na reforma do galpão (antiga gráfica municipal), localizado na própria sede da Semutran. O espaço de quase 150m² tem como objetivo educar as crianças de Botucatu e região sobre o trânsito.

A Semutran espera receber em torno de 40 crianças por semana, oriundas da Patrulha da Paz, projeto da Guarda Civil Municipal, da JCC (Jovens Construindo a Cidadania), projeto da Polícia Militar e das próprias escolas do Município.

A Escolinha ainda complementa outro importante projeto que é realizado em Botucatu desde 2010: "Se essa rua fosse minha". Ele consiste na distribuição de materiais educativos como livros, DVDs e jogos, produzidos pela editora FAMA, além da capacitação de professores e alunos para a discussão de temas como educação, segurança e cidadania no trânsito.

Após a cerimônia de entrega da Escolinha de Trânsito foi realizada a inauguração da nova sede da Secretaria de Habitação (Sehab), que contou com um investimento de R\$ 45 mil, recurso este utilizado também para a reforma de um galpão inutilizado ao lado da Semutran.

O local, de quase 217m², foi remodelado e conta agora com um salão para atendimento ao público e atividades técnicas, além de uma sala de reuniões e de um auditório com capacidade para 50 pessoas.

Entre os serviços disponíveis para a população no local serão realizados atendimentos relacionados aos programas "Moradia Econômica" e "Minha casa, minha vida", além dos atendimentos aos mutuários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU).

Serviço
Semutran / Sehab

Endereço: Rua Amando de Barros, 2.741 – Lavapés



Escolinha irá disseminar a educação no trânsito junto às crianças